LEI Nº 891/2003

Abre Crédito Especial para a manutenção de hortas comunitárias.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), para as despesas de manutenção das hortas comunitárias, desenvolvidas no município.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 23 de Setembro de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL